



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Circular 006/18-SUCOM/DC

Porto Alegre, 01 de outubro de 2018

Assunto: Entrega da fatura em endereço alternativo - Erechim

Senhor Chefe,

De acordo com Ofício 046/18 da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER, informamos que a partir de outubro de 2018 a CORSAN cobrará pelo serviço de envio da fatura para endereço alternativo, para imóveis localizados no município de Erechim.

Esclarecemos que o usuário deverá solicitar à CORSAN esse serviço e por isso pagará uma taxa igual a da emissão de uma segunda via.

Atenciosamente,

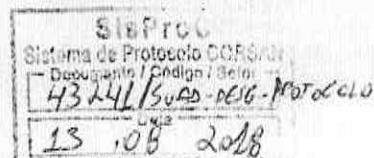
Marcus Vinicius Caberlon  
Diretor Comercial

Jorge Luiz Costa Melo  
Diretor Presidente

Of. Ag. 046/18  
Resposta OF 0879/2018 - GP

Erechim, 08 de Agosto de 2018

Senhor Presidente:



Ao cumprimentá-lo cordialmente, aproveitamos a oportunidade para informar que em reunião, conforme ata 051/2018, em anexo, do conselho Participativo, foi decidido que em relação a cobrança do envio da fatura, o usuário deverá solicitar a Corsan esse serviço e por isso pagará uma taxa igual a emissão de uma segunda via.

Solicitamos que antes desse procedimento seja comunicado aos usuários a possibilidade e os custos deste serviço.

Sendo o que se apresentava para o momento,

Atenciosamente.

Joarez Luis Sandri  
Diretor-Presidente

Ilmo. Sr. Jorge Luiz Costa Melo  
MD. Diretor Presidente  
Corsan  
Porto Alegre RS

CNPJ: 17.931.344/0001-17 - Rua Raul Miranda e Silva, 212  
Bairro Fátima - CEP 99709-270 - ERECHIM - RS  
Fones: (54) 3321-6501 ou 3321-6491

E-mail: [ager@erechim.rs.gov.br](mailto:ager@erechim.rs.gov.br) Site: [www.agererechim.rs.gov.br](http://www.agererechim.rs.gov.br)